

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.355

Cria e Extingue Cargos Municipais.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

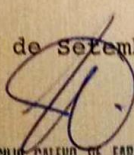
Art. 1º - Fica extinto 01 (um) número de 'Cargo dentro da respectiva classe - de "TESOUREIRO" - e criado 01' (um) número de cargo dentro da respectiva classe - de "Auxiliar Da tilógrafo I", obedecendo o critério estabelecido pelo Anexo I, Letra A, da Lei Municipal nº 1.279, de 05/11/84, que passa a ter a seguinte redação:

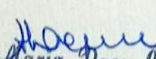
A) CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

SÉRIES DE CLASSES: 01	Nº DE CARGOS	CARGOS VAGOS
01.1-Auxiliar Da tilógrafo I	05	01
CLASSES ISOLADAS 02 - Tesoureiro	01	-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, em 04 de Setembro de 1.986.


DR. VIRGÍLIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL


Angela Maria Paes Leme
Secretária